



PRÊMIO
SALÃO
DESIGN | 17



Regulamento e inscrições em:
salaodesign.com.br

REGULAMENTO

PRESENTE **NOS MELHORES** CURRÍCULOS.

 facebook.com/premiosalaodesign

 [@premiosalaodesign](https://instagram.com/@premiosalaodesign)

 salaodesign.com.br/blog/

REALIZAÇÃO



Sindmóveis
Bento Gonçalves

REGULAMENTO DO PRÊMIO SALÃO DESIGN 2017

Art. 1º - CARACTERIZAÇÃO

- I. O Prêmio Salão Design é a premiação de design de produto promovida pelo SINDMÓVEIS - Sindicato das Indústrias do Mobiliário de Bento Gonçalves, RS;
- II. A realização do Prêmio Salão Design é anual.

Art. 2º - OBJETIVOS

- I. Incentivar a criatividade, o empreendedorismo e a inovação tecnológica por meio do design;
- II. Destacar a capacidade e o talento de profissionais, estudantes e indústrias do ramo, por meio de diferentes premiações;
- III. Estimular a agregação de valor aos produtos por meio do design, como forma de melhoria da competitividade no mercado global.

Art. 3º - CRONOGRAMA

- I. O Prêmio Salão Design 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Disponibilização do regulamento para download	agosto de 2016
b) Início das inscrições	22 de agosto de 2016
c) Limite de inscrição	21 de novembro de 2016 às 23h59min.
d) Julgamento da Primeira Etapa	De 1º a 12 de dezembro de 2016
e) Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	24 de janeiro de 2017
f) Período para entrega dos produtos selecionados	De 10 a 12 de maio, das 9h às 11h30min. e das 13h30min. às 17h – horário de Brasília
g) Julgamento da Segunda Etapa	22 e 23 de maio de 2017
h) Divulgação dos vencedores	5 de junho de 2017
i) Exposição	8 a 10 de agosto de 2017
j) Premiação	Agosto de 2017 – SP
k) Retirada dos produtos	Local, período e horário a definir
- II. O cronograma está sujeito a alterações de datas e locais;
- III. A inscrição, seleção dos projetos e a escolha dos premiados serão realizadas por meio de duas etapas;
- IV. Na Primeira Etapa (itens a, b, c, d e "e" do cronograma), são inscritos e avaliados os projetos virtuais, definindo-se os produtos selecionados para a Segunda Etapa;

- V. Na Segunda Etapa (itens f, g e h do cronograma), são enviados e julgados os produtos em escala real, resultando nos contemplados do Prêmio Salão Design;
- VI. A Premiação acontece durante a mostra do Prêmio Salão Design 2017, em São Paulo – durante a feira High Design Home & Office Expo, que será realizada de 8 a 10 de agosto de 2017;
- VII. Os produtos participantes da mostra do Prêmio Salão Design 2017 deverão ser retirados por seus autores, em São Paulo, em local e data a serem definidos.

Art. 4º - COMISSÃO JULGADORA

- I. A Comissão Julgadora será composta por um grupo de cinco ou sete membros representantes de entidades nacionais e internacionais, podendo ser formada por professores, jornalistas / críticos de design, industriais não concorrentes, associações de designers de reconhecida experiência, profissionais do design, apoiadores e parceiros da edição vigente;
- II. A divulgação do corpo de jurados será realizada no blog do Prêmio Salão Design (<http://www.salaodesign.com.br/blog/>), até o final do prazo de inscrições;
- III. Não haverá justificativa sobre os motivos da eliminação dos produtos não selecionados ou contemplados;
- IV. Não caberá contestação de qualquer espécie sobre os resultados definidos pelo corpo de jurados, tanto na primeira quanto na segunda etapa eliminatória.

Art. 5º - PRIMEIRA ETAPA

I. MODALIDADES

A participação será permitida nas seguintes modalidades:

a) Estudante

Quem participa:

- estudantes de cursos de graduação ou cursos técnicos, relacionados à área de design e arquitetura;
- estudantes de pós-graduação devem realizar a inscrição na modalidade Profissional.

O participante dessa modalidade deverá apresentar:

1. Comprovação de matrícula no curso de Design ou Arquitetura, fornecida pela Instituição de Ensino Superior;

b) Profissional

Quem participa:

- Designers, arquitetos, estúdios ou escritórios de design, marcenarias / oficinas (com capacidade produtiva de pequena escala).

O participante dessa modalidade deverá apresentar 01 (um) dos seguintes itens:

1. Cópia do diploma do curso superior ou publicações que comprovem sua atuação e presença no mercado;
2. cópia do CNPJ de sua empresa;
3. declaração da empresa em que trabalha, comprovando sua condição de designer ou arquiteto;
4. CAU – Carteira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

c) Indústria

Quem participa:

- a indústria fabricante do produto, com capacidade de produção em grande escala, que indicará o nome do autor da peça inscrita, seja ele designer da empresa ou profissional/estúdio contratado.

A indústria deverá apresentar:

1. cópia do cartão de CNPJ – obrigatório.

Designer / Arquiteto responsável pelo projeto – profissional ou equipe interna da indústria fabricante ou profissional / escritório contratado por ela:

Pelo menos, 01 (um) dos itens abaixo:

1. declaração da empresa em que trabalha, comprovando sua condição de designer ou arquiteto;
2. cópia do diploma do curso superior ou publicações que comprovem sua atuação e presença no mercado;
3. cópia do CNPJ de sua empresa;
4. CAU – Carteira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

II. CATEGORIAS

a) O participante, no momento de sua inscrição, deverá escolher a categoria em que seu produto melhor se enquadra. Todas as categorias estão abertas para as três modalidades: Estudantes, profissionais e indústria:

1. **Espaços Sociais** – móveis, acessórios e iluminação para ambientes de sala de jantar, sala de estar, cozinha e áreas externas residenciais;
2. **Espaços Íntimos** - móveis, acessórios e iluminação para ambientes de dormitório, banheiro e área de serviço;
3. **Espaços de Trabalho** – móveis, acessórios e iluminação para escritórios/ home offices e pontos comerciais;
4. **Inovação em Materiais e Superfícies** - móveis, acessórios e iluminação que utilizem materiais inovadores ou aplicação de design de superfície;
5. **E-commerce** – móveis, acessórios e iluminação destinados ao comércio eletrônico.

- b) Havendo necessidade de readequação de categoria de algum produto, durante as etapas eliminatórias, a equipe organizadora entrará em contato com o participante para solicitar aprovação.

III. TAXAS DE INSCRIÇÃO

- a) O participante pode incluir inúmeros projetos em sua ficha de inscrição. O valor da inscrição, dependendo da modalidade, é válido para o primeiro projeto inscrito. Demais projetos acrescem valor simbólico;

- b) Não serão aceitas inscrições de produtos selecionados ou premiados em edições anteriores do Prêmio Salão Design;

- c) Taxas de inscrição:

1. Brasileiros

- 1) Estudante: R\$50,00 (cinquenta reais);
- 2) Profissional: R\$100,00 (cem reais);
- 3) Indústria: R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- 4) Projetos adicionais: R\$25,00 (vinte e cinco reais) cada projeto.

2. Estrangeiros

- 1) Para as três modalidades, taxa de inscrição de US\$30,00 (trinta dólares);
- 2) Projetos adicionais: US\$10,00 (dez dólares) cada projeto;

- d) Participantes brasileiros deverão pagar suas taxas de inscrição através do PagSeguro. O primeiro projeto inscrito gerará o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a modalidade do participante. No caso de inscrição de projeto adicional, o participante pagará a taxa de sua modalidade e o adicional de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por projeto extra;

- e) Participantes estrangeiros deverão pagar suas inscrições através do PayPal. O primeiro projeto inscrito gerará o pagamento da taxa de inscrição, de US\$30,00 (trinta dólares). No caso de inscrição de projeto adicional, o participante estrangeiro pagará a taxa de US\$30,00 (trinta dólares) e o adicional de US\$10,00 (dez dólares) por projeto extra;

- f) O acesso aos sites para pagamento das taxas de inscrição será disponibilizado após o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, postagem do arquivo em PDF, imagens em JPG e documentação solicitada, de acordo com a modalidade do participante. Clique em Meus Projetos, na lateral superior esquerda, para ter acesso ao total das taxas geradas;

IV. PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E ENVIO DO PROJETO

- a) O Prêmio Salão Design recebe as inscrições de projetos de forma virtual, através do site www.salaodesign.com.br;

- b) O projeto deverá ser inscrito e postado no site do Prêmio Salão Design, até as 23h59min. do dia 21 de novembro de 2016 – horário de Brasília - seguindo os passos abaixo:

1. Preenchimento da Ficha Cadastral disponível no site www.salaodesign.com.br

- 1) Nessa etapa o participante criará um login e uma senha, que serão utilizados sempre que precisar acessar seu cadastro e seu(s) projeto(s);

- 2) As informações de endereço e celular para contato devem estar completas;

3) O e-mail informado na ficha de inscrição do participante será o principal meio de comunicação entre o participante e a organização do Prêmio Salão Design.

- 4) É possível a inscrição de grupos. Para isso, deve-se eleger um responsável pelo projeto e mencionar o nome dos demais no campo "participantes", disponível na ficha de inscrição do projeto. Incluir os documentos pertinentes a todos os mencionados. O responsável pelo projeto será a pessoa de contato com a organização da premiação. No caso de contemplação, o valor do prêmio não será proporcional ao número de participantes do grupo inscrito;

2. Postagem do projeto:

1) FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO:

O participante, após o preenchimento de sua ficha de inscrição, deverá inscrever seu projeto, seguindo as solicitações da ficha cadastral do produto:

- Nome do projeto (**o nome do participante não deve ser informado**);
- Categoria (selecionar entre as opções disponíveis);
- Nome da empresa proprietária do projeto (se houver);
- Nome do responsável pela empresa (se houver);
- Nome do professor orientador (se houver);
- Nomes dos participantes (se houver mais participantes);
- Ano de criação ou produção do objeto;
- Conceito;
- Função;
- Diferencial / Benefícios em relação ao que já existe;
- Materiais utilizados;
- Tecnologia de fabricação;
- Acabamento.
- Dimensões do produto;
- Peso do produto – com e sem embalagem;
- Link para vídeo explicativo, se houver.

2) IMAGENS:

- Desenho técnico do produto, em jpg;
- Desenho do produto em perspectiva;

- Imagens do(s) produto(s), ou rendering manual, ou eletrônico, mostrando seus diferentes ângulos – em jpg;
- Foto da embalagem do produto, em jpg – item obrigatório para a categoria E-commerce;

Imagens em jpg:
Tamanho mínimo das imagens 120 x 180 pixels.
Tamanho máximo de 2MB cada imagem.

IMPORTANTE: o nome do participante não deve aparecer nas imagens postadas. Havendo identificação do participante, o projeto será desclassificado pelo corpo de jurados, durante a realização da Primeira Etapa.

- 3) **FOTO DO PARTICIPANTE:** foto do participante ou grupo. Essa foto será utilizada no catálogo dos premiados e selecionados, no caso de o projeto ser escolhido para participar da Segunda Etapa da premiação. Tamanho mínimo 120 x 180 pixels. Tamanho máximo de 2MB cada imagem. Favor não utilizar caracteres especiais na nomenclatura da foto.

- 4) **DOCUMENTOS:** cópia dos documentos solicitados no Art. 5º deste Regulamento, de acordo com a modalidade de participação. No caso de inscrição de grupo, providenciar a documentação de todos os integrantes.

O Corpo de Jurados do Prêmio Salão Design não possui acesso à foto do participante, ao seu nome ou a seus documentos, que serão conferidos pela organização do prêmio.

- c) Quando se tratar de produtos em que haja envolvimento e participação tanto da indústria como do profissional, deverá haver concordância entre ambas as partes quanto à inscrição do produto na premiação;

- d) Após a postagem do projeto, o sistema fornecerá o número de inscrição, que será usado para identificação do projeto inscrito;

- e) A inscrição será anulada caso o projeto não cumpra as exigências estabelecidas nesse Regulamento.

- f) Não é permitida a inscrição de um mesmo produto em mais de uma modalidade e/ou categoria;

- g) Linhas de produtos devem ser inscritas na categoria em que melhor se adequarem. Havendo dúvidas, entre em contato com a organização do prêmio;

- h) O acesso aos sites para pagamento das taxas de inscrição será disponibilizado após o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, imagens em JPG e documentação solicitada, de acordo com a modalidade do participante. Clique em Meus Projetos, na lateral superior esquerda, para ter acesso ao total das taxas geradas.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA

a) Os jurados levarão em consideração os seguintes critérios para a avaliação da Primeira Etapa eliminatória:

- Criatividade e originalidade do projeto;
- Conceito;
- Forma e função;
- Diferencial / benefício em relação aos produtos similares já existentes;
- Materiais utilizados;
- Tecnologia de fabricação;
- Acabamento;
- Grau de sustentabilidade;
- Viabilidade de produção;
- Imagens e apresentação do produto inscrito;

b) Para a categoria e-commerce, além dos critérios acima apontados, também serão avaliados os seguintes pontos:

- Montagem simplificada (quem compra on-line geralmente é quem monta o produto);
- Poucas ou nenhuma ferramenta (lembrando que poucos são os consumidores que possuem ferramentas para a montagem dos produtos);
- Preferência por poucos volumes de embalagem (quando um produto possui mais de uma embalagem, podem ocorrer extravios durante o envio até a casa do cliente);
- Fotos ou imagens da embalagem do produto;
- Embalagem reduzida e de fácil transporte (As embalagens devem entrar em elevadores, escadarias, abertura de portas e, em alguns casos, até janelas);
- Peso máximo de 50kg por embalagem (considerando que o próprio cliente possa carregar facilmente seu produto);
- ~~O produto deve ser exclusivo — não comercializado anteriormente. — Exigência excluída do regulamento em 16/11/2016~~

Art. 6º - SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA

- I. O autor do projeto selecionado deverá providenciar o produto ou protótipo funcional em escala natural, que será objeto da avaliação final dos jurados. Para tanto, o autor será prontamente informado via e-mail quanto à data limite e endereço para o envio de seu(s) produto(s);
- II. Todos os projetos selecionados para a Segunda Etapa receberão Certificado de Participação, que será enviado por e-mail até outubro de 2017.
- III. Os produtos premiados receberão, juntamente com o Certificado de Participação, o Selo Prêmio Salão Design, que poderá ser utilizado no produto em questão, como forma de reconhecimento de excelência em design;
- IV. RESPONSABILIDADES:

a) É de responsabilidade do participante a produção dos protótipos ou produtos, assim como a procura de empresas parceiras para a produção desses protótipos ou produtos;

b) É de responsabilidade do participante o envio do manual de montagem e todas as ferragens necessárias, caso seja inevitável o envio do produto desmontado para a segunda etapa eliminatória;

c) Havendo necessidade de qualquer tipo de suporte para a apresentação do produto aos jurados, é de responsabilidade do participante enviá-lo juntamente com o produto selecionado para a segunda etapa;

d) É de responsabilidade do participante o envio do produto selecionado para a Segunda Etapa, devidamente embalado e em perfeitas condições de apresentação. A embalagem deverá ser identificada com o nome do participante e o número de inscrição do produto;

e) Toda e qualquer providência referente à embalagem e ao frete, seja de envio ou de retirada dos produtos, assim como suas respectivas taxas, serão de responsabilidade dos participantes, sejam eles brasileiros ou estrangeiros;

1. O Prêmio Salão Design se responsabiliza pela embalagem e envio dos produtos para a participação de sua mostra, em São Paulo. Os participantes retirarão seus produtos em São Paulo, em data e local a serem definidos. É de sua responsabilidade:

- embalagem do produto;

- emissão da NF de retorno do produto;

- contratação da transportadora que fará a coleta do produto – a transportadora deverá estar com a NF para melhor identificação do produto a ser retirado;

Não haverá seguro dos produtos inscritos por parte do Prêmio Salão Design, ainda que este se comprometa para a perfeita guarda e conservação, não se responsabilizando, portanto, por eventuais acidentes ou avarias.

V. ENVIO DOS PRODUTOS / PROTÓTIPOS:

a) Os participantes estrangeiros selecionados para a Segunda Etapa deverão observar, quando do envio do produto por via aérea, que os impostos e despesas que serão gerados no Brasil pela remessa sejam pagos **na saída pelo remetente**;

b) O frete até o destino final, bem como o pagamento da liberação aduaneira nacional e internacional e seus respectivos custos e impostos gerados, serão de responsabilidade do participante (INCOTERMS 2000 – “DDP” – DELIVERED DUTY PAID). **Verificar reversão de taxas com o serviço de envio contratado;**

c) Deverão ser observados os prazos de frete e liberação aduaneira, no destino, para que seja cumprido o prazo de entrega dos produtos conforme estabelecido pelo Prêmio Salão Design;

d) Caso o prazo de entrega dos produtos – brasileiros ou estrangeiros - não seja cumprido, os produtos em questão serão desclassificados;

e) Ao final da mostra do prêmio, é de responsabilidade do participante a embalagem, emissão de nota fiscal de retorno e a contratação de transportadora para a retirada de seu produto, de acordo com o prazo a ser informado pela organização.

VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA:

a) O trabalho de seleção e premiação deverá considerar os seguintes critérios básicos de julgamento:

- Fidelidade do produto em relação ao projeto apresentado na primeira etapa;
- conceito do projeto;
- forma e função;
- ergonomia ;
- acabamento ;
- criatividade / originalidade;
- grau de inovação formal e tecnológica;
- sustentabilidade /impacto ambiental;
- viabilidade de produção;
- qualidade e segurança.
- Produtos que exijam requisitos de segurança poderão ser submetidos à análise técnica do SENAI/CETEMO, durante a realização da Segunda Etapa eliminatória.

b) Para a categoria e-commerce, além dos critérios acima apontados, também serão avaliados os seguintes pontos:

- Montagem simplificada (quem compra on-line geralmente é quem monta o produto);
- Poucas ou nenhuma ferramenta (lembrando que poucos são os consumidores que possuem ferramentas para a montagem dos produtos);
- Preferência por poucos volumes de embalagem (quando um produto possui mais de uma embalagem, podem ocorrer extravios durante o envio até a casa do cliente);
- Embalagem reduzida e de fácil transporte (As embalagens devem entrar em elevadores, escadarias, abertura de portas e, em alguns casos, até janelas);
- Peso máximo de 50kg por embalagem (considerando que o próprio cliente possa carregar facilmente seu produto);
- Esquema de montagem – para que o consumidor entenda a montagem do produto.

c) Cópias de produtos existentes, identificadas pela organização ou pelo corpo de jurados, serão sumariamente excluídas;

d) A utilização de matéria-prima dos patrocinadores do prêmio não influenciará, de forma alguma, na decisão dos jurados.

e) A organização sugere aos participantes que consultem a normatização, principalmente quando se tratar de produto que exija requisito de segurança. Consultas poderão ser feitas ao SENAI/CETEMO de Bento Gonçalves, através do telefone

+55(54)3449-7500 ou pelos e-mails: ricardo.piva@senairs.org.br
luana.bombassaro@senairs.org.br;

Art. 7º - PRÊMIOS

- I. O Prêmio Salão Design 2017 distribuirá as seguintes premiações:
- II. Nas cinco categorias de participação, haverá apenas 01 (um) vencedor para cada modalidade, cuja premiação se dará da seguinte forma:

a) **Modalidade Estudante:** R\$5.000,00 (cinco mil reais)

b) **Modalidade Profissional:** R\$10.000,00 (dez mil reais)

c) **Modalidade Indústria**

Designer: R\$10.000,00 (dez mil reais)
Indústria: total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em divulgação dos premiados na modalidade Indústria.

- III. O júri do Prêmio Salão Design avalia minuciosamente todos os produtos, nos termos do Artigo 6º, item VI do regulamento. Não havendo produtos que satisfaçam as exigências da premiação, o corpo de jurados pode optar por não premiar as categorias/modalidades que achar necessário;

- IV. O premiado também receberá, sem custo adicional:

- a) Troféu Prêmio Salão Design 2017;
- b) Selo Prêmio Salão Design 2017;
- c) Divulgação do produto no catálogo da 21ª edição do prêmio;
- d) Participação do produto na mostra da 21ª edição do prêmio;
- e) Certificado de participação;
- f) Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design.

- V. Além dos prêmios, o corpo de jurados está autorizado a outorgar menções honrosas, se assim achar necessário. Os contemplados receberão:

- a) Troféu do Prêmio Salão Design 2017;
- b) Divulgação do produto no catálogo da 21ª edição do prêmio;
- c) Participação na mostra da 21ª edição do prêmio;
- d) Certificado de participação;
- e) Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design.

- VI. **Troféu Professor Orientador:** o professor orientador informado na Ficha de Inscrição dos premiados da modalidade estudante receberá:

- a) Troféu Professor Orientador do Prêmio Salão Design 2017;
- b) Divulgação no catálogo da 21ª edição do prêmio;
- c) Divulgação junto ao produto exposto durante a mostra do Prêmio Salão Design 2017;
- d) Certificado de participação;
- e) Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design.

VII. Prêmio de Madeiras Alternativas:

a) A este prêmio concorrerão os participantes da Segunda Etapa eliminatória, desde que apresentados por pessoa física ou jurídica, que não tenham pendências junto aos órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente. Será considerada madeira alternativa qualquer espécie de madeira brasileira, ainda que conhecida, mas que não figure dentre aquelas consideradas pelo **Laboratório de Produtos Florestais do Serviço Florestal Brasileiro** como muito utilizadas, no passado ou no presente, para a fabricação de móveis e outros produtos.

O contemplado receberá:

1. Troféu Madeiras Alternativas;
2. Viagem de uma semana, a ser combinada com o Serviço Florestal Brasileiro, para conhecer uma área de exploração de madeira sob o regime de manejo sustentado na Amazônia, e também para conhecer o Laboratório do Serviço Florestal Brasileiro, em Brasília, DF;
3. Divulgação do produto no catálogo da 21ª edição do prêmio;
4. Participação na mostra da 21ª edição do prêmio;
5. Certificado de participação;
6. Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design.

b) As madeiras definidas como muito utilizadas pela indústria de transformação e que, portanto, NÃO poderão concorrer para o prêmio são: AÇOITA-CAVALO - *Luehea divaricata*; AROEIRA - *Myracrodruon urundeuva*; BALSAMO (CABREÚVA-VERMELHA) - *Myroxylon balsamum*; CASTANHEIRA - *Bertholletia excelsa*; CAVIUNA/PAU-FERRO - *Machaerium scleroxylon*; CEDRO - *Cedrela fissilis/C. odorata*; CEREJEIRA - *Amburana cearensis/A. acreana*; COPAÍBA - *Copaifera spp.*; FREIJÓ - *Cordia goeldiana*; IMBUIA - *Ocotea porosa*; ITAÚBA - *Mezilaurus spp.*; JACARANDÁ-DA-BAHIA - *Dalbergia nigra*; JACARANDÁ-PARDO (JACARANDÁ-PAULISTA) - *Machaerium villosum*; LOURO (CANELA) - *Licaria spp.*, *Nectandra spp.* e *Ocotea spp.*; LOURO-PARDO - *Cordia trichotoma*; LOURO-PRETO - *Cordia gerascanthus*; MOGNO - *Swietenia macrophylla*; PAU-BRASIL - *Caesalpinia echinata*; PAU-FERRO - *Caesalpinia ferrea*; PAU-MARFIM - *Balfourodendron riedelianum*; PAU-ROSA - *Aniba duckei/Aniba rosaeodora*; PEROBA-DO-CAMPO - *Paratecoma peroba*; PEROBINHA-DO-CAMPO - *Sweetia nitens*; PINHO-DO-PARANÁ - *Araucaria angustifolia*;

SUCUPIRA - *Bowdichia spp.* e *Diplotropis spp.*; SUCUPIRA-AMARELA - *Sweetia fruticosa* (sin.: *Ferreira spectabilis*); VINHÁTICO - *Plathymenia foliolosa/P. reticulata*.

- c) Todas as espécies dos gêneros *Pinus* (PINUS) e *Eucalyptus* (EUCALIPTO) também NÃO concorrerão ao prêmio, já que este tem o propósito expresso de incentivar o manejo sustentado de florestas nativas, principalmente do Bioma Amazônico.

VIII. As despesas de viagem (passagens aéreas, traslados, hospedagem, alimentação e outras) dos contemplados com o troféu Professor Orientador e prêmio Madeiras Alternativas, para a cerimônia de premiação, são de responsabilidade dos próprios contemplados.

Art. 8º - MOSTRAS DOS PRODUTOS DA 21ª EDIÇÃO

- I. Havendo possibilidade, a organização definirá, em segunda análise, quais os produtos selecionados que participarão da mostra do Prêmio Salão Design 2017 – que acontecerá durante a feira High Design Home & Office Expo, de 08 a 10 de agosto de 2017.
- II. **Todos os projetos contemplados no Prêmio Salão Design 2017 permanecem com a organização até a realização de sua mostra, em São Paulo, durante a feira High Design Home & Office Expo, de 08 a 10 de agosto de 2017.**
- III. A retirada dos produtos após a mostra será de exclusiva responsabilidade do participante e ocorrerá em data futuramente estipulada;
- IV. **Findo o prazo estabelecido para coleta dos produtos, o Prêmio Salão Design não terá nenhuma responsabilidade sobre os itens não retirados, podendo dar a eles o destino que julgar adequado.**

Art. 9º - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- I. Os autores dos projetos vencedores (prêmios e menções) participam da Cerimônia de Premiação do Salão Design 2017;
- II. A Cerimônia de Premiação é um evento exclusivo para convidados, que acontecerá durante a mostra da 21ª edição, em local e data a serem definidos;
- III. Durante a Cerimônia de Premiação, haverá a entrega dos troféus para os vencedores – recebedores de prêmios e menções;
- IV. **Receberão os troféus e os valores referentes aos prêmios somente os contemplados que estiverem presentes na Cerimônia de Premiação do Salão Design 2017;**
- V. Os valores referentes aos prêmios serão depositados na data da premiação;
- VI. **As despesas de viagem (passagens aéreas, traslados, hospedagem, alimentação e outras), para participação na Cerimônia de Premiação do Salão Design 2017, são de responsabilidade dos contemplados.**

Art. 10º - DIREITOS AUTORAIS

- I. O Prêmio Salão Design recomenda aos inscritos que registrem seus projetos e produtos junto aos órgãos competentes para a respectiva proteção dos direitos autorais e da propriedade intelectual;
- II. O Prêmio Salão Design não se responsabiliza por quaisquer problemas referentes a direitos autorais e propriedade intelectual a que aludem a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 9.279/96 de projetos e produtos de seus participantes e de terceiros;
- III. Os participantes deverão assumir integralmente quaisquer indenizações nos casos referidos no item I e II, mesmo em caso do Prêmio Salão Design vir a ser condenado solidária ou subsidiariamente.

Art. 11º - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Ficam vetados de participação nessa premiação:
 - a) membros, parentes de primeiro grau e cônjuges de membros do órgão promotor e patrocinador, tanto na forma de pessoa física como jurídica;
 - b) parentes de primeiro grau e cônjuges dos membros da Comissão Julgadora.
- II. Ao inscrever-se no Prêmio Salão Design, o participante estará de acordo com todos os termos desse Regulamento;
- III. No encerramento das etapas de seleção, será lavrada em ata a síntese dos trabalhos;
- IV. O promotor do Prêmio Salão Design resguarda-se o direito de usar o material selecionado em exposição e divulgação nos meios de comunicação e em demais locais, por tempo indeterminado, sem que isso implique em reserva de direito pelos participantes ou qualquer indenização por direito autoral;
- V. O júri é soberano quanto à escolha dos produtos nas etapas eliminatórias e as decisões tomadas por ele são livres de influência e questionamento;
- VI. Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Diretoria e organização do Prêmio Salão Design e pelo Sindmóveis.

Informações:

Site: www.salaodesign.com.br
Blog: <http://www.salaodesign.com.br/blog/>
Facebook: <http://www.facebook.com/salaodesign>
Instagram: @premiosalaodesign

Contatos:

Manoela Pietta Lorenzi – Coordenadora Salão Design
manoela@sindmoveis.com.br

Natália Maragno Basso – Assistente Salão Design
natalia@sindmoveis.com.br

PERGUNTAS FREQUENTES:

PRIMEIRA ETAPA

1 - Participei em edições anteriores e não estou conseguindo alterar minha modalidade.

R: Pedimos que entre em contato com a organização.

2 - Haverá prorrogação no prazo das inscrições, entrega ou retirada dos produtos?

R: Não haverá prorrogação.

3 - Não é necessário enviar o projeto do meu produto em pdf, como exigido nas edições anteriores?

R – Não é necessário. Todas as informações necessárias aos jurados estarão na ficha do projeto, que será preenchida pelo participante. Os jurados não terão acesso aos nomes dos participantes, logo, pedimos que não se identifiquem nas imagens postadas no projeto.

SEGUNDA ETAPA

1 – Caso meu produto seja selecionado para a segunda etapa, posso enviá-lo desmontado?

R: Sim, porém, juntamente com o produto, deverá ser enviado o manual de montagem e todas as ferragens necessárias.

2 – Meu produto necessita de suporte para sua apresentação aos jurados, devo enviar esse suporte?

R – Sim, o produto deverá ser enviado com toda a estrutura necessária para sua apresentação.

3 - O Prêmio Salão Design fará embalagem para os produtos no momento de suas retiradas?

R: A embalagem dos produtos no momento da retirada é de única responsabilidade do autor do projeto.